



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 12/2022 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 20XX/X
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PRESENCIAL

1. DA ABERTURA

O DIRETOR DO CAMPUS RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial do IFB**, ofertado pelo **Campus Riacho Fundo** para ingresso no **Segundo Semestre de 2022**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Segundo **Semestre Letivo de 2022**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital na página oficial do IFB - Campus Riacho Fundo: www.ifb.edu.br/riachofundo	04/07/2022
Período de realização das inscrições online: processoseletivo.ifb.edu.br	05/07/2022 a 20/07/2022
Período para cancelamento e realização de nova inscrição online: processoseletivo.ifb.edu.br (se necessário)	05/07/2022 a 20/07/2022
Período para entrega online (cdra.crfi@ifb.edu.br) da documentação comprobatória de reserva de vaga	05/07/2022 a 21/07/2022 (até às 17h)
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	05/07/2022 a 21/07/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	22/07/2022
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	25/07/2022
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	26/07/2022
Sorteio das vagas	27/07/2022
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	28/07/2022
Período de Matrícula em 1ª chamada presencial.	1º, 02 e 03/08/2022
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	05/08/2022
Período para manifestação online de interesse na vaga	08/08/2022
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada	10/08/2022

Período de Matrícula em 2ª chamada	11, 12 e 15/08/2022
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	17/08/2022
Previsão de início das aulas	12/08/2022

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste Edital:

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- c) Ter o Ensino médio completo

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2 A seleção para os Cursos de Formação Inicial do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a. Ampla Concorrência (AC);
- b. Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM);
- c. Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI); e
- d. Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

Curso	Carga Horária (horas)	Dia das aulas e horário	Turno	VAGAS	Ato Autorizativo
Formação Básica em Línguas Brasileiras de Sinais	80h	(19h às 22h30)	Noturno	40	Autorização de Oferta de Curso de Formação Inicial nº 01/2022 DGRF/RIFB/IFB

5.3 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, respeitando a ordem de chegada.

6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre **8h do dia 05 de julho de 2022 às 18h do dia 20 de julho de 2022**, considerando o horário oficial de Brasília.

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br e fazer login utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição

6.5. Após o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

6.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

6.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

6.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

6.9. **As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.**

6.10. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá cancelar a inscrição e realizar nova inscrição, até as **14h do dia 20 de julho de 2022.**

6.11. Para cancelar a inscrição, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha; após, clicará em Minhas Inscrições, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em Cancelar Inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

7.2. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

8.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas “b”, “c”, “d” ou “e” do item 5.2 deverão enviar pelo link do formulário on-line, a documentação comprobatória indicada no quadro a seguir:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)
a) Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM)
a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública.
Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)
Declaração de próprio punho informando sua condição racial.

8.2. A documentação comprobatória, indicada no item 8.1, deverá ser enviada a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo, no período de 05 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022 até às 17h pelo link do formulário: <https://forms.gle/A5T49dQToVNkMNKe6>.

8.3. O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **22 de julho de 2022, a partir das 18h.**

8.4. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

8.5. A interposição de recursos acontecerá pelo e-mail: cdra.crfi@ifb.edu.br da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo, no dia **25 de julho de 2022.**

8.6. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

8.7. O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável de 26 de julho de 2022.

8.8. O candidato, que não entregar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, não perderá o direito a vaga apenas concorrerá às vagas pela ampla concorrência.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 9.2. O sorteio ocorrerá no Campus onde cada curso será ofertado no dia 27 de julho de 2022 às 16h30 e será transmitido através do meet pelo link: meet.google.com/nvw-gsdr-egy .
- 9.3. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2022. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 9 deste edital.
- 9.4. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 9.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-noifb/selecoes-em-andamento>).
- 9.6. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 9.7. O resultado do sorteio será publicado na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estudenoifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h do dia 28 de julho de 2022.
- 9.8. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 9.9. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 10.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas prevista no item 4.5, será publicada na data provável de 28 de julho de 2022, a partir das 18h, no site do IFB.
- 10.2. Os candidatos convocados efetuarão a matrícula nas datas prováveis de 1º, 02 e 03 de agosto de 2022, por meio especificado na convocação para matrícula.
- 10.3. Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes, na data provável de 05 de agosto de 2022.
- 10.4. A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável de 08 de agosto de 2022.
- 10.5. Para a manifestar de interesse pelas vagas remanescentes o candidato deverá: logar em <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em "Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes", salvar ou imprimir o "Comprovante de Manifestação".
- 10.6. Os candidatos, que após convocação por meio na página oficial do IFB na internet <https://www.ifb.edu.br>, não fizerem o procedimento de manifestarem interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera deste Processo Seletivo.
- 10.7. Na data provável de 10 de agosto de 2022, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.
- 10.8. Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.
- 10.9. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.
- 10.10. Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no site do IFB.
- 10.11. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.

10.12. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:

- a. reserva de vagas PcD;
- b. reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas; e
- c. reserva de vagas para candidatos oriundos de escola pública.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.
- f) Declaração ou certificado de conclusão de curso pré-requisito, caso solicitado, **conforme** o item 4.1.
- g) O candidato deverá apresentar comprovante que atua na área de saúde, encontra-se em formação ou certificado de conclusão do curso mesmo não atuando na área, no ato da matrícula.

10.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

10.4. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

10.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* informado a seguir:

<i>Campi</i>	Endereço	Telefone
RIACHO FUNDO	Fazenda Sucupira Avenida Cedro Área especial 12 QS16 Riacho Fundo CEP: 71.826-006	(61) 2103-2345

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.

9.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* RIACHO FUNDO

9.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

9.5 A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.6 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus*.

Assinado Eletronicamente

GERVÁSIO BASBOSA NETO

Diretor(a)-Geral - *Campus* IFB RIACHO FUNDO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF**, em 01/07/2022 17:49:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 391425

Código de Autenticação: 01e75667c4



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo
I, RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-600